



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis
CNPJ 25.065.699/0001-07

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer n. 002/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 006/2025

EMENTA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES PONTUAIS DE REDAÇÃO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 838/2024 E 839/2024 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n. 006/2025, de autoria do Poder Executivo, que visa realizar alterações pontuais de redação nas Leis Ordinárias 838/2024 e 839/2024.

II - ANÁLISE

A matéria encontra respaldo no art. 30, I da Constituição Federal, sendo de competência municipal. A iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme art. 61, §1º, II, 'a' da Constituição Federal, aplicável aos municípios por simetria.

O projeto está em conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, CF). A proposta visa adequar a nomenclatura de cargo específico.

Quanto aos aspectos formais, o projeto atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa

III - VOTO

Diante do exposto, no que cabe a esta Comissão examinar, votamos pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 006/2025, opinando por sua tramitação e apreciação pelo Plenário.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2025.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis
CNPJ 25.065.699/0001-07


ANTONIO QUEIROZ

Presidente


ROMULLO CAMPOS
Relator


DANIEL WALISON
Membro